



"RESOLUÇÃO Nº 001/2011"

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" EM PECÚNIA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário **APROVOU** na Sessão Extraordinária de 25 de Fevereiro de 2011, e ela promulga a seguinte...

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica autorizado à concessão aos servidores públicos da Câmara Municipal de Guariba, "auxílio alimentação" em pecúnia, destinado ao custeio parcial das despesas de aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade.

§ 1º. - O valor do benefício de que trata este artigo, fica fixado em R\$.60,00 (Sessenta Reais) mensais, que será pago pela Câmara diretamente em demonstrativo de pagamento ou holerite.

§ 2º. - O auxílio alimentação será devido aos servidores ativos da Câmara Municipal e não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial "in natura".

Artigo 2º) - Será contemplado uma única vez o servidor público que acumule cargo, emprego ou função na Câmara Municipal de Guariba, na forma do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Artigo 3º) - O benefício do auxílio alimentação não será incorporado aos vencimentos do servidor público municipal e, sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.

Artigo 4º) - Não fará jus ao recebimento do auxílio alimentação o servidor licenciado ou afastado do exercício do cargo, emprego ou função pública, com prejuízo total ou parcial da remuneração, exceto quando afastado por licença maternidade ou por doação, e os afastados por motivo de doença, acidente do trabalho ou sinistros de quaisquer naturezas de que sejam vítimas.

"Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer"

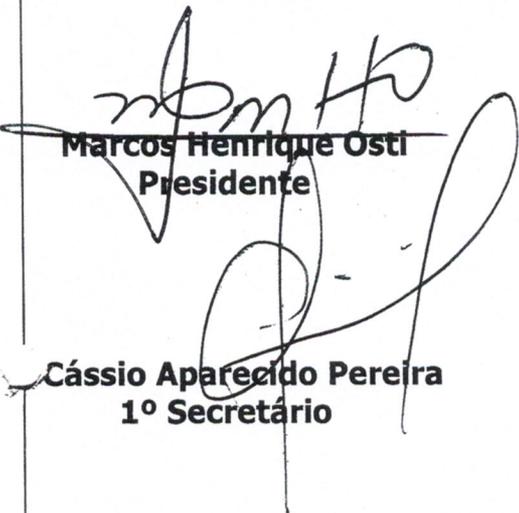


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

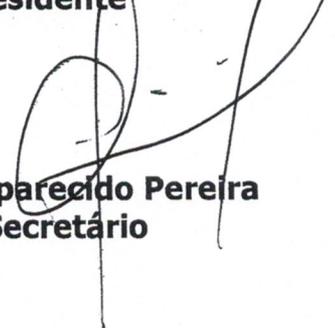
GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 5º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2011.

Guariba, 25 de Fevereiro de 2011.


Marcos Henrique Osti
Presidente


Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Vice-Presidente


Cássio Aparecido Pereira
1º Secretário


Nilza Marciano de Paiva Lima
2ª Secretária

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


João Roberto Damasio
Diretor Geral

"Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer".